



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Edital n.º 1041/2019

*Sumário:* Concurso documental para um professor coordenador da área disciplinar de Ciências Sociais — Análise das Sociedades e Culturas Contemporâneas da Escola Superior de Comunicação Social do IPL.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 15 de abril de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Área Disciplinar de Ciências Sociais — Análise das Sociedades e Culturas Contemporâneas.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área de ciências sociais ou área afim.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;



- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) 2 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) 2 Exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso;
- f) Trabalhos publicados na área do concurso em suporte papel ou em suporte digital;
- g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 2 de julho de 2019, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o *curriculum vitae* e documentação comprovativa serem organizados de acordo com a ordem dos critérios abaixo indicada, sob pena de não serem considerados pelo júri:

a) Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (40 %)

a1.Coordenação de projetos e equipas de investigação científica na área para que é aberto o concurso (5 %);

a2.Participação em projetos de investigação científica e atividades de extensão e desenvolvimento com a comunidade na área para que é aberto o concurso (5 %);

a3.Publicação de livros, capítulos de livros, artigos com arbitragem científica, publicações em atas de conferências ou outras publicações relevantes na área para que é aberto o concurso (12 %);

a4.Apresentação de comunicações em eventos científicos na área para que é aberto o concurso (6 %);

a5.Atividades editoriais em revistas científicas, revisor/arbitragem de artigos científicos, avaliação de projetos científicos, coordenação/participação em comissões de eventos científicos (5 %);

a6.Orientação, arguição e participação em júris de trabalhos de projeto, relatórios de estágio, dissertações ou teses na área para que é aberto o concurso (7 %).

b) Capacidade Pedagógica na área (40 %)

b1. Experiência efetiva no âmbito da lecionação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso (12 %);

b2. Supervisão de atividades pedagógicas (responsabilidade na elaboração de programas) e diversidade de unidades curriculares lecionadas (matérias e ciclos de estudos) na área para que é aberto o concurso (10 %);

b3. Coordenação de cursos conferentes de grau, pós-graduações, secções e/ou áreas pedagógico-científicas (8 %);

b4. Participação em júris de concursos, painéis de avaliação, grupos e/ou comissões de carácter pedagógico-científico e outras atividades pedagógicas relevantes (10 %).

c) Outras Atividades Relevantes para Instituições de Ensino Superior (20 %)

c1. Desempenho de cargos e participação em órgãos e atividades de gestão (10 %);

c2. Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais e ações de divulgação (5 %);

c3. Participação na organização de eventos de carácter científico/pedagógico/cultural (5 %).

Classificação Final = (DTCP 40 %) + (CP 40 %) + (OA 20 %)

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 15 de abril de 2019, publicado pelo Despacho n.º 4720/2019, de 9 de maio, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Isabel Maria de Nascimento Simões Ferreira, Professora Coordenadora Principal na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Associado com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Professora Doutora Maria Teresa Barbieri de Ataíde Malafaia, Professora Associada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Maria Celeste Rogado Quintino, Professora Associada no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor José Pedro Cerdeira Coelho e Silva, Professor Coordenador na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Anabela de Sousa Lopes, Professora Coordenadora na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor José Manuel Oliveira Mendes, Professor Associado com Agregação na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.



17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de julho de 2019. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312525454